



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA Nº 008/2024

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA
TECNOLOGIA QUE CELEBRAM A **CAIXA DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CUBATÃO E A LICITAR
DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA**, PARA A UTILIZAÇÃO
DO SISTEMA LICITAR DIGITAL.

A **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Joaquim Miguel Couto, 1000, Vila Couto, Cubatão/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.498.340/0001-58, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **EDSON CARLOS DA SILVA**, CPF nº 087.441.478-48, residente e domiciliado nesta cidade de Cubatão/SP, doravante denominada **CPSMC** e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua João XXIII, nº 179, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-537, neste ato representado por **THIAGO LEAL PEDRA**, CPF nº 070.077.166-28, neste ato denominado simplesmente **LICITAR DIGITAL**, ajustar entre si o presente **TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA**, para utilização de sistema eletrônico de licitações “**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **CPSMC** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da

Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1000 – Vila Couto – Cubatão/SP

Telefone (13) 33626699

E-mail – contato@caixacubatao.sp.gov.br



**Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
ESTADO DE SÃO PAULO**

Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO FORNECIMENTO DO SISTEMA**

I - A LICITAR DIGITAL fornecerá à **CPSMC** e seus representantes legalmente designados, acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitardigital.com.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE USO**

I - A **CPSMC** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, a **CPSMC** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

II - A partir do cadastramento, a **CPSMC** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV- A PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo **acessar > login e senha**, podendo a **CPSMC** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1000 – Vila Couto – Cubatão/SP

Telefone (13) 33626699

E-mail – contato@caixacubatao.sp.gov.br



**Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA QUARTA

DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Conterá com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo da **CPSMC**;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;
- d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal (atual Transferegov);
- e) módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por três modos de disputa: Aberto, Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;
- f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;
- g) Sistema de Pregão Eletrônico;
- h) Sistema de Dispensa Eletrônica;
- i) Sistema de Concorrência Eletrônica;
- j) Sistema de Leilão Eletrônico;
- k) Sistema de Inexigibilidade Eletrônica.

III – **A LICITAR DIGITAL** poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da **CPSMC**;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizaram procedimentos de segurança, tais como: autenticação,

Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1000 – Vila Couto – Cubatão/SP

Telefone (13) 33626699

E-mail – contato@caixacubatao.sp.gov.br



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão ESTADO DE SÃO PAULO

assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL são: Modalidades próprias passíveis de configuração no sistema, pregão eletrônico, dispensa eletrônica, leilão eletrônico, concorrência eletrônica, credenciamento eletrônico e inexigibilidade, e as demais que vierem a ser implantada.

VI – A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

VII - A LICITAR DIGITAL disponibilizará ainda banco de preços para consulta e realização das pesquisas de preços, ferramenta esta que estará disponível gratuitamente aos Entes Públicos, desde que, os módulos de compras descritos no item V, da presente cláusula, estejam sendo utilizados para a realização das compras da **CPSMC**.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CPSMC

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **LICITAR DIGITAL** em sua plataforma;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;
- e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** qualquer participação

Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1000 – Vila Couto – Cubatão/SP

Telefone (13) 33626699

E-mail – contato@caixacubatao.sp.gov.br



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão ESTADO DE SÃO PAULO

ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, da rede mundial de computadores — Internet;

g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela LICITAR DIGITAL;

h) decidir se o envio ao PNCP será de responsabilidade da **LICITAR DIGITAL** ou incumbência de outro sistema.

II – DA LICITAR DIGITAL

a) Manter o funcionamento da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;

b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da LICITAR DIGITAL, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

c) Indisponibilizar a PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para utilização, com prévio aviso à **CPSMC** E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da LICITAR DIGITAL, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;

d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento da **CPSMC** (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);

e) Prestar à **CPSMC**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;

f) Suspender o acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e

Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1000 – Vila Couto – Cubatão/SP

Telefone (13) 33626699

E-mail – contato@caixacubatao.sp.gov.br



**Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
ESTADO DE SÃO PAULO**

contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste **TERMO DE CESSÃO** ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação à **CPSMC** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA

DO RESSARCIMENTO

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da LICITAR DIGITAL pela **CPSMC**.

II – O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da **Licitar Digital**, o qual, poderá ser acesso através do link: <https://licitar.digital/regulamento-sistema-de-compras-digital-licitar-digital/>

III – Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cessão, ou seja, entre a **CPSMC** e a Licitar Digital.

IV – Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICIDADE

Fica assegurado à **CPSMC** e à **LICITAR DIGITAL** o direito de anunciar ao mercado o presente termo de cessão ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA

Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1000 – Vila Couto – Cubatão/SP

Telefone (13) 33626699

E-mail – contato@caixacubatao.sp.gov.br



**Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
ESTADO DE SÃO PAULO**

DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA

DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão rescindir o presente **termo de cessão**, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O presente termo de cessão vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO

A CPSMC publicará extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município de Cubatão, o que deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis (art. 94, inciso II, da NLLC) após a sua assinatura, bem como, providenciará sua transmissão imediata ao PNCP.

Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1000 – Vila Couto – Cubatão/SP

Telefone (13) 33626699

E-mail – contato@caixacubatao.sp.gov.br



**Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes elegem o foro de Cubatão/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Cubatão, 26 de agosto de 2024.

CAIXA DE PREVIDENCIA
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS
DE:47498340000158

Assinado de forma digital por
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS
DE:47498340000158
Dados: 2024.08.26 10:17:28 -03'00'

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATAO

EDSON CARLOS DA SILVA

Superintendente

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

THIAGO LEAL PEDRA

Representante

Testemunhas:

Nome: Fagiani de Oliveira Dias

Nome: Sandra Regina Matias Santana

CPF 369.228.578-79

CPF 070.142.518-05

Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1000 – Vila Couto – Cubatão/SP

Telefone (13) 33626699

E-mail – contato@caixacubatao.sp.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5054-95DC-76CF-B16B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5054-95DC-76CF-B16B



Hash do Documento

14C15CEACD3F6D4BAF61E749B3B77BB9B2468580E769492F2B6DD24ACA8C118B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2024 é(são) :

Thiago Leal Pedra (Signatário) - em 26/08/2024 16:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

